



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 70/2018

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Guaraci Luiz Fontana, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda, e da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17, da **PLANILHA DOS ATOS CONCESSIVOS DE EXTENSÃO (Adesão Interna) e de ALTERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 28 de março de 2018, por meio do Decreto nº 14.979, de 27 de março de 2017, e registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 29/2018.

Na hipótese do Estado do Mato Grosso do Sul não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto desta extensão, os atos relativos aos benefícios fiscais deste certificado devem ser revogados.

O depósito foi efetuado no dia **28 de setembro de 2018**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 921/SAT/GAB/SEFAZ, na forma a cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Mato Grosso do Sul declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101295/2018-17, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 921/SAT/GAB/SEFAZ.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 70/2018.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2018, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385502** e o código CRC **07FF7C18**.

Referência: Processo nº 12004.101295/2018-17.

SEI nº 1385502